

RESOLUÇÃO N° 07 /GTI 94.945/87

C E D I - P. I. B.
DATA 04 12 89
LCO OTD/P6Ref.: Terra Indígena Cerrito - município de Eldorado/MS
Processo FUNAI/BSB/080/87

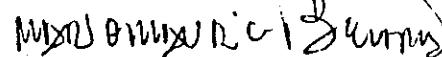
O Grupo de Trabalho Interministerial constituído pelo Decreto nº 94945/87, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) o exame de dossier, carta e parecer encaminhados pela FUNAI e relativos à definição de limites e declaração de ocupação indígena da Área Indígena Cerrito;
- 2) as condições de vida dos índios dela habitantes e a situação regional, observadas in loco;
- 3) as discussões correlatas e a análise do caso pelos membros do GTI.

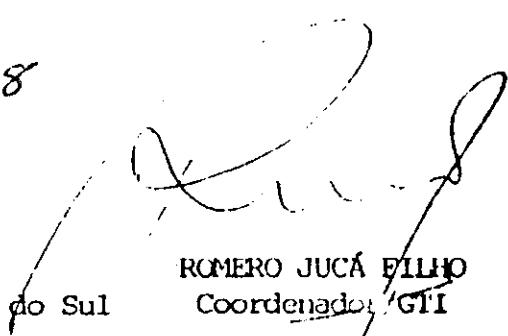
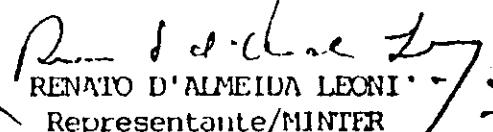
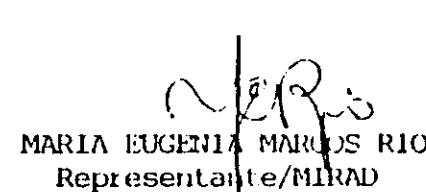
R E S O L V E:

- A) considerar a Terra Indígena Cerrito como imemorial e de ocupação permanente pelos Guarani;
- B) aprovar a com Colônia Indígena Cerrito, dado o grau de aculturação alcançado pelos seus habitantes indígenas, nos termos do Art.1º,I, do Decreto 94946/87.

Brasília, 20 /de julho de 1988



MÁRIO MAURICIO VASQUES BELTRÃO
Representante do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul


ROMERO JUCÁ FILHO
Coordenador GTI
JOSE RONALDO MONTENEGRO DE ARAUJO
Representante/FUNAI
RENATO D'ALMEIDA LEONI
Representante/MINTER
ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Representante SG/CSN
MARIA EUGÉNIA MÁRIO RIO
Representante/MIRAD